



Pecab 555

Lg 1267

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 95	
PARECER	DESPACHO
<p>Concordo com a informação. Propõe-se a adjudicação do Procedimento e a nomeação da entidade vencedora do contrato.</p> <p>22/03/2018 T. Fasilita</p>	<p>Adjudique-m-nos todos os direitos da informação e farei</p> <p>28/03/2018</p>

Para: Chefe de Divisão de Finanças e Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 57/2018\_CPR “Reorganização de Plataforma de Salvaguarda de Informação”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/03/2018 do Sr. Presidente, foram convidadas 3 empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros).

Apenas a empresa ““Ris 2048” apresentou proposta no valor de € 16.748,00 (dezasseis mil, setecentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e sua republicação, o compromisso terá de ser efetuado no momento da outorga do contrato, o qual deverá ocorrer durante o mês de abril, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Aj



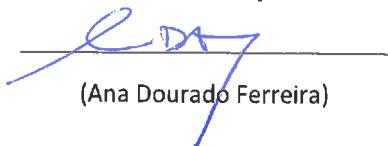
**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

**Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento**

Pelo exposto propõe-se:

- Que a reorganização de plataforma de salvaguarda de informação, seja adjudicada à empresa “Ris 2048”, pelo valor de € 16.748,00 (dezasseis mil, setecentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Caminha, 29 de março de 2018

  
(Ana Dourado Ferreira)